



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

## DECRETO Nº 752, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista do Cadeado.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, no Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Fábio Mayer Barasuol, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município, e procurando estabelecer o Calendário Oficial de Eventos do Município, no exercício de 2016:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido Calendário Oficial de Eventos, conforme o expedido nos calendários físicos disponibilizados pelo Município aos departamentos da Administração Pública.

§1º. É possível a alteração ou cancelamento dos eventos que não forem ser realizados, por interesse da Administração Pública, sendo previamente informado aos munícipes, pelos meios de comunicação.

§2º. As datas dos eventos oficiais serão disponibilizadas no site do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 141 de 02 de agosto de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**FABIO MAYER BARASUOL**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dionéia Cristina Froner  
Sec. Mun. de Admin., Planej. e Fazenda